

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola

(Despesas em execução da Lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a Lei n.º 2:026, de 29 de Dezembro de 1947)

Desenvolvimento do orçamento da despesa extraordinária para o ano económico de 1948

CAPÍTULO 1.º

ARTIGO 1.º

Construções e obras novas

1) Estudos de projectos:

a) Pessoal contratado e a contratar fora do quadro da Junta	91.350\$00	
b) Suplemento e subsídio eventual	48.090\$00	
c) Abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 33:537	6.000\$00	
d) Material e pagamentos diversos, incluindo jornais	229.560\$00	
e) Abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 33:537	25.000\$00	400.000\$00

2) Obras novas:

a) Pessoal contratado e a contratar fora do quadro da Junta	500.000\$00	
b) Suplemento e subsídio eventual	250.000\$00	
c) Abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 33:537	25.000\$00	
d) Abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 33:537 (pessoal jornaleiro)	800.000\$00	
e) Execução das obras em curso	47.725.000\$00	49.300.000\$00

3) Exploração e conservação das obras:

a) Material e pagamentos diversos, incluindo jornais	298.500\$00	
b) Abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 33:537	1.500\$00	300.000\$00

Total da despesa extraordinária 50.000.000\$00

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, 15 de Março de 1948.— O Engenheiro Inspector Superior, Presidente e Director das Obras de Hidráulica Agrícola, *António Trigo de Moraes*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

DESPESA

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

CAPÍTULO ÚNICO

Comissão Executiva

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	13.500\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material	8.000\$00
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	7.500\$00
	29.000\$00

Orçamento de despesa e receita da missão de geografia da Guiné para o ano de 1948

RECEITA

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 83.º, n.º 2), alínea a), do orçamento do Ministério das Colónias para 1948 29.000\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 20 de Agosto de 1948.— O Presidente, *J. Bacelar Bebiano*.

Aprovado.— Em 20 de Agosto de 1948.— Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.